



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR LEGISLATIVO

DECRETO N°. 08 DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS NOS DIAS 24,26,31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026.”

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, Geraldo Donizetti Lopes, no uso das **CONSIDERANDO** que no dia 25 de dezembro de 2025 é feriado nacional em que comemora o Natal;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro de 2026 é feriado nacional em que comemora o Dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que o decreto do executivo municipal 267 de 2025, dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 janeiro de 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proporcionar maior eficiência e economia nos serviços públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º - Haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Legislativo de Senador Firmino nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025, e 02 janeiro de 2026 - Recesso.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto passam a valer a partir da data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se.

Publica-se, Registra-se.

Senador Firmino, 16 de dezembro de 2025.

Geraldo Donizetti Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino – MG

RESOLUÇÃO 09 DE 2025

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL** do Exercício Financeiro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno:

Considerando o disposto no §1º do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o quórum necessário de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme inciso VI do artigo 150 do Regimento Interno;

Considerando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo nº1188995, o qual foi devidamente analisado por esta Casa;



FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, promulga e manda publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Após análise do parecer prévio do Tribunal de Contas e do conjunto das informações constantes do processo, fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. WILLIAN FERNANDES MUSSI, nos termos da competência conferida ao Poder Legislativo pelo artigo 31 da Constituição Federal.

Art. 2º – Encaminhe-se cópia desta Resolução ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 01 de dezembro de 2025.

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Adeilson Afonso de Viveiro
Vice Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Daniel José Fernandes Moreira
Secretário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG